

ERRATA
RESOLUÇÃO SESA nº 857/2022
Publicado no DOE nº 11323 de 20/12/2022.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 857/2022, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,**

ONDE SE LÊ:

Art. 2º item – IV aumentar a demanda reprimida nas especialidades das Linha de Cuidados à Saúde Materno Infantil e da Criança e do Adolescente

LEIA-SE

Art. 2º Os objetivos a serem atingidos com referida verba são:

IV - Diminuir a demanda reprimida nas especialidades das Linha de Cuidados à Saúde Materno Infantil e da Criança e do Adolescente.

V- Diminuir a demanda reprimida nas especialidades das Linhas de Cuidados prioritárias.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Resolucao_857_19.804.2161_ERRATA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/12/2022 15:16.

Inserido ao protocolo **19.804.216-1** por: **Renata Loise da Silva** em: 22/12/2022 15:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9be3c2b1ed972a731504321d1d3ea924.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

139791/2022

Título

Resolução_857_2022_ERRATA

Órgão

[SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)

Depositário

RENATA LOISE DA SILVA

E-mail

renata.silva@sesa.pr.gov.br

Enviada em

22/12/2022 15:31

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Saúde



Resolução-EX (Gratuita)

[Resolução_857_2022_ERRATA.rtf](#)

142,62 KB

Data de publicação



03/01/2023 Terça-feira

Gratuita



Diagramada

02/01/23
09:50Nº da Edição do
Diário: 11330[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**